



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal BETÂNIA BORGES PINTO TOTOLI.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **BETÂNIA BORGES PINTO TOTOLI**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 577.604.621-15, matrícula nº 0028, no cargo de auxiliar de ensino - A, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: janeiro/2025	
Salário-base	R\$ 4.867,77
Quinquênios – (6*7%) - 42%	R\$ 2.044,46
Proventos de Aposentadoria	R\$ 6.912,23

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 11/2/2025.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)